



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

PROCESSO Nº 05110.004516/2017-56
CONTRATO Nº 60/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da matrícula SIAPE nº 1436430, nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/ME nº 07.171.299/0001-96, sediada na SHN — Quadra 2 — Bloco "F" — nº 87 — Salas 1713 a 1726 - Edifício Executive Office Tower — 17º andar — Asa Norte — Brasília/DF - CEP 70702-90, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ELTON EDUARDO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 114344062, expedida pela SSP/RJ e do CPF XXX.726.147-XX, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Senhor **ANTÔNIO JORGE SOARES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.048.324, expedida pela SSP/DF e do CPF XXX.912.807-XX, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Coordenação-Geral de Licitações e Atos Normativos em Contratação Pública, que emitiu o seu Parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual de 27/10/2022 a 26/01/2023, com fundamento no §4º do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único: Fica resguardado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 205.057,61** (duzentos e cinco mil cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 4.101.152,21** (quatro milhões, cento e um mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	USA	109.349,94	R\$ 36,88	R\$ 4.032.825,79
2	HORA	1.510,31	R\$ 45,24	R\$ 68.326,42
TOTAL				R\$ 4.101.152,21

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE000242 (SEI 23359149)	194051	0100	339040	170607	17T22SEGESX

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Diretora de Administração e Logística, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

ELTON EDUARDO DE LIMA

Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

ANTÔNIO JORGE SOARES DE SOUZA

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELTON EDUARDO DE LIMA, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 26/10/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29092266** e o código CRC **B3F03D27**.

Referência: Processo nº 05110.004516/2017-56.

SEI nº 29092266